

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E O NOVO OLHAR DO JUDICIÁRIO PARA AS VÍTIMAS

Graduação: Direito

Área temática: Negócios, administração e direito

Resultados: Parcial

Forma de apresentação: Oral presencial

Tauane Correia Santos¹; Prof. Dr. José Alcides Renner²

RESUMO

A violência institucional se caracteriza quando o agente público no exercício de suas funções, submete a vítima de infrações penais ou testemunhas de crimes violentos a “procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve reviver, sem estrita necessidade, a situação de violência ou outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização”. A mudança na Lei nº 13.869/19 sobre abuso de autoridade, a alteração foi oportuna diante do cenário expansivo de inconformidades na condução e tratamento das vítimas de crimes. Estas vítimas recorrem ao Estado quando tem seus direitos violados, e com a recorrência da banalização praticada por agentes públicos, os quais deveriam acolher, surgiu-se a necessidade de controlar esta violência silenciosa, que afasta os prejudicados, duvidando do poder estatal de punição (LADEIA, MOURÃO E MELO, 2016). Conforme Albeche e Cunha (2022), os diversos corredores de acesso à justiça tomaram iniciativas para reforçar a ideia que a norma traz, norma esta, baseada profundamente no princípio da dignidade humana, visto que as vítimas merecem o tratamento e respeito adequado diante das suas situações. O acolhimento cheio de omissões, discriminações entre tantas outras situações desgastantes para quem já sofreu certa injustiça no meio social agora torna-se tipificado no âmbito penal e as renovações na máquina da justiça surgem para reafirmar o compromisso com os cidadãos (MOREIRA et al., 2018). Neste prisma, deixamos a indagação a ser respondida de forma parcial com base nas bibliografias escolhidas. O que o judiciário brasileiro vem fazendo para inverter o cenário de violência institucional?

Palavras-chave: Violência Institucional . Judiciário . Dignidade Humana .

REFERÊNCIAS

LADEIA, Priscila.; MOURÃO, Tatiana.; MELO, Elza. **O silêncio da violência institucional no Brasil**. Rev Médica Minas Gerais. Minas Gerais, 2016.

<https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/56661/2/O%20sil%20c3%aancia%20da%20viol%20c3%aancia%20institucional%20no%20Brasil.pdf> acesso em 08/08/2023.

ALBECHE, Thiago.; CUNHA, Rogério.; **O crime de violência institucional**. Meu Site Jurídico. Juspodivm. São Paulo, 2022.

<https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2021/11/24/violencia-processual-e-lei-14-2452021/> acesso em 10/08/2023.

¹ Acadêmico das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. tauanecsantos@sou.faccat.br

² Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. josealcidesrenner@faccat.br

MOREIRA, Gracyelle.; VIEIRA, Luiza J.; CAVALCANTI, Ludmila.; SILVA, Raimunda M.; FEITOZA, Aline.; **Manifestações de violência institucional no contexto da atenção em saúde às mulheres em situação de violência sexual.** Rev Sociedade Saúde. São Paulo,2020.

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/YHkQDt7KQRYzbbYVh3Nw7mc/?lang=pt&format=pdf> acesso em 18/08/2023.